

Cobrança e adiantamento de pensões alimentícias (Alimentenbevorschussung ALBV / Inkasso)

Centro de atendimento e esclarecimento

Para requerimentos e informações

Guichê: **sem hora marcada diariamente**
das 10:00 hs às 11:30 hs

Por telefone: **Número de telefone do Intake 043 / 444 63 40**
De segunda à sexta-feira
Horário manhã: das 08:00 hs às 12:00 hs
Horário tarde: das 13:30 hs às 17:00 hs

Fax: **043 / 444 63 52**

E-mail: alimentenstelle@zuerich.ch

Internet: www.stadt-zuerich.ch/alimentestelle
para maiores
informações, as fichas
podem ser encontradas em

Pessoas residentes na cidade de Zurique devem dirigir-se ao seguinte endereço:

Stadt Zürich
Soziale Dienste
Alimentenstelle
Hönggerstrasse 24
Postfach
8037 Zürich

2/4

Instruções sobre a cobrança e adiantamento de pensões alimentícias para menores

Na base do regulamento de ajuda a jovens de 14 de junho de 1981, os municípios do cantão de Zurique dão assistência gratuita na cobrança e adiantamento de pensões alimentícias para crianças com direito as mesmas, quando os pais não têm possibilidades de cumprir com as mesmas total ou parcialmente. Em casos de processo de averiguação da paternidade são concedidas ajudas intermediárias.

Condições

Uma condição essencial para o adiantamento é a residência legal da criança em um município do cantão de Zurique ou na cidade de Zurique. Só são adiantadas pensões alimentícias para crianças, em conformidade com a regulamentação, até ao montante máximo de Fr. 650.– mensais (em caso de processos de paternidade Fr. 520.– como ajuda intermediária).

O **direito** ao adiantamento de pensões alimentícias no entanto só existe quando não são ultrapassados os seguintes limites de rendimentos ou de bens da mãe ou do pai não obrigado a pagar pensões alimentícias (incluindo pensões alimentícias adiantadas para crianças):

- **Crianças** com um rendimento anual de Fr. 12.480.–.
- Para a mãe ou o pai **solteiro** não obrigado a pagar pensões alimentícias:
 - Fr. 41.600.– rendimento anual líquido mais Fr. 3.900.– para cada criança a ser sustentada;
 - Fr. 130.000.– de patrimônio; se os bens familiares forem mais que Fr. 39.000.– será somado 1/15 dos bens ao rendimento anual líquido.
- Para a mãe ou o pai **casado** não obrigado a pagar pensões alimentícias:
 - Fr. 54.600.– rendimento anual líquido mais Fr. 3.900.– para cada criança a ser sustentada;
 - Fr. 156.000.– rendimento; se os bens familiares forem mais que Fr. 52.000.– será somado 1/15 dos bens ao rendimento anual líquido.

O direito a este subsídio é suportado primeiramente no mês em que a solicitação foi efetuada e depois de averiguadas as condições.

Algumas reservas são aplicadas em casos especiais.

Os subsídios de pensões alimentícias não serão antecipadas quando a pessoa que deve pagar a pensão viver em conjunto com o outra parte responsável (pai ou mãe) ou com a criança.

3/4

Se a importância a ser paga para apoio a uma família for menos que Fr. 65.– o adiantamento não será liquidado.

Abono de família não será antecipado.

Apresentação do requerimento

A entrega do requerimento é feita pelo responsável jurídico da criança com direito à pensão alimentícia (Pai, Mãe, Tutor ou a própria criança se já for maior de idade). As pensões alimentícias serão pagas com a apresentação dos seguintes documentos:

- Sentenças: divórcio, separação ou averiguação da paternidade
- Decisão do tribunal: decisão do processo sobre a proteção do matrimônio, decisão relativa às disposições em caso de divórcio ou separação, decisão provisória relativa ao pagamento ou depósito das pensões alimentícias no caso de averiguação da paternidade.
- Acordos extrajudiciais sobre a pensão alimentícia reconhecidos pelos órgãos responsáveis (Vormundschaftsbehörde).

A inscrição é feita através do telefone 043 444 63 40. Os seguintes **documentos** devem ser apresentados:

- registro de entrada ou permissão de estrangeiro
- documento do processo
- três últimos comprovantes do salário mensal
- comprovante do último salário anual
- Extrato bancário atual do mês anterior
- contrato de trabalho
- a última declaração de imposto de renda (inclusive documentos em anexo) assinada
- comprovante do balanço comercial / "Hilfsblatt A" (folha de declaração de renda para autônomos) assinado
- comprovante de rendimentos extras / comprovante da pensão de seguro
- decisões sobre aposentadoria ou pensão
- decisão sobre "Zusatzleistungen" (pensão complementar à aposentadoria ou invalidez)
- Saldo da "3. Säule" (saldo da conta bancária ou comprovante de seguro)
- eventualmente o contrato de trabalho ou aprendizado da criança com direito à pensão alimentícia
- lista das pensões alimentícias que ainda não foram pagas
- endereço do responsável do pagamento do subsídio e o nome da empresa onde trabalha

4/4

A pessoa que apresenta o requerimento deve **assinar** uma declaração de renúncia e uma procuração para eventual recurso judicial.

A pessoa que apresenta o requerimento é **obrigada** a fornecer informações idôneas sobre as próprias condições financeiras bem como sobre as do devedor das pensões alimentícias e de comunicar imediatamente às respectivas autoridades quaisquer mudanças importantes da situação (por exemplo mudança de endereço, casamento, viver em conjunto com o devedor das pensões alimentícias, mudança de alojamento da criança, alteração da situação financeira quanto a rendimento e bens, mudança da situação financeira da criança, apoios sociais, expiração do título de direito, morte do devedor das pensões alimentícias, etc.).

As pessoas que querem fazer o pedido e não compreendem suficientemente a língua alemã devem organizar a tradução por conta própria.

Serviço social da cidade de Zurique (Soziale Dienste der Stadt Zürich)
Serviço de cobrança e adiantamento de pensões alimentícias (Alimentenstelle)